DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.630 / ANO XV / 18 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Digitally signed by Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Date: 2023.06.27 16:13:15 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES 1
- CONTRATOS 5
- RECURSOS HUMANOS 5
- SMMA....8
- DIVERSOS 9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....17
- FASPG 17

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 151/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 10h00m do dia 07 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual de óleos, lubrificantes e insumos uso dos veículos, caminhões e maquinários desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R$ 166.150,61(cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

TÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

CELSO AUGUSTO SANT'ANA
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda

HENRIQUE PALERMO DO VALE
Secretário Municipal da Infraestrutura e Planejamento

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
Secretário Municipal de Esportes

PAULO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

ANDRÉ LUÍS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
2º Aviso de Suspensão de Licitação

O **Município de Ponta Grossa/PR** informa a suspensão do **Pregão, na forma eletrônica nº 42/2023**, que se realizaria no dia 30 de junho de 2023 , às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) para **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 23/06/2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PONTA GROSSA PREFEITURA | SERVIÇOS PÚBLICOS

pontagrossa.pr.gov.br PONTA GROSSA 200 anos

2º RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente ao **Pregão Eletrônico n. 38/2023** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de Uniformes

EMPRESA: M.TESTA CONFECÇÃO ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09

Amostra recebida em 02/06/2023

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
3	CALÇA LEGGIN - Descrição Geral: Calça leggin modelo skinny, Cor Azul Marinho ou Azul Noite - Tecido: malha suplex com alta compressão e com elastano modelo skinny encorpado, que não fica transparente;Cós alto duplo largo (de 13 até 15 cm), O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com linha e fio na cor marinho. As barras deverão ter 2 cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Costuras reforçadas, principalmente entre pernasModelagem de cintura intermediária - Bordado: Logo da Secretaria Prefeitura Municipal de Ponta Grossa / Serviços Públicos na perna lado, nas cores branca e azul claro conforme modelo.	REPROVADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL
5	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA DESTACÁVELDe tecido confeccionado em 100 % Poliéster, com proteção contra raios UV-A E UV-B; Tecido de material, leve, de secagem rápida com baixa condutividade térmica.Abas largas com costuras, para proteção solar mais abrangente Botão de Pressão ou tic tac nas laterais (para prender as abas) ; Com Saia removível de aproximadamente 25 cm presas no interior do chapéu por no mínimo quatro botões de pressão da cor do chapéu ; Com cordão com pingente ; Com Forro ; Na cor Azul Marinho ou Azul Noite, Tamanho único para adultosBordado: Frente: logo Secretaria Serviços Públicos	REPROVADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

PONTA GROSSA PREFEITURA / SERVIÇOS PÚBLICOS

ponta grossa.pr.gov.br PONTA GROSSA 200 anos

EMPRESA: SUL BRASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO – CNPJ: 46.755.805/0001-46

Amostra recebida em 22/06/2023

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
4	POLO MASCULINA/ FEMININA :Descrição Geral: MASCULINA Confeccionada em tecido malha tipo p piquet, contendo algodão, e elastano e/ ou strech. Nas cores: Azul marinho Botões, 03 (três) no colarinho; Sem bolso; Modelagem padrão Logo: Bordado logo nas cores branca e Azul no peito lado esquerdo conforme modelo:Descrição Geral: FEMININA Confeccionada em tecido malha tipo piquet, contendo algodão, e elastano e/ ou strech.	REPROVADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

EMPRESA: ONLINE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO – CNPJ: 33.431.729/0001-71

Amostra recebida em 20/06/2023

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
6	BOTINA PARA ELETRICISTA. Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional para proteção dos pés dos usuários contra impactos de quedas de objetos sobre pés e principalmente contra choques elétricos Modelo Apresentado: Bracol 4018BAAM1602EL	APROVADA

Ponta Grossa 23 de Junho de 2023.

JOCIANE TABORDA DOS SANTOS

PONTA GROSSA PREFEITURA / SERVIÇOS PÚBLICOS DEP. ADMINISTRATIVO (42) 3220-1000 - Ramal 2129 — PONTA GROSSA 200 anos

Rua Franco Grillo, 628 - Colônia Dona Luiza / Ponta Grossa - PR / CEP: 84045-320 / Tel.: (42) 3220-1018

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 60 / 2023

DATA: 05/06/2023 **PROTOCOLO:** 82040 / 2022 **PROCESSO:** 268

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO
CNPJ: 08.896.238/0001-59 **Insc. Estadual:**
Endereço: DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 1533
Bairro: OLARIAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.035-310
Telefone: 4230870958

OBJETO

Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a Entidade Núcleo Promocional Pequeno Anjo, cujo objeto é a qualificação da oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Para prestar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20003082430045600331505430000	3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20003082430045600333505430000	3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20003082430045600344505420000	3880	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a Entidade Núcleo Promocional Pequeno Anjo.	SVÇ	1.000	R$ 128.139,000	R$ 128.139,00
						Total:	**128.139,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA DENISE BELO
Data: 05/06/2023 19:42:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 114/2023

FORNECEDOR: LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 02.013.622/0001-80

Lote	Secretaria	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SME	Local: CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado) - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme a distância, viaGPRS, com transmissão de dados, incluindo equipamentos em regime de comodato.	SVÇ	12	217,91	2.614,92
2	SME	Local: Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de dados, incluindo equipamentos em regime de comodato.	SVÇ	12	217,91	2.614,92
5	SME	Local: CEMADI (Central de distribuição de materiais e seção de conservação e manutenção das unidades escolares) - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de dados, incluindo equipamentos em regime de comodato.	SVÇ	12	100,00	1.200,00
6	SME	Local: Central de distribuição da merenda escolar - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de	SVÇ	12	100,00	1.200,00
7	SMC 1	Central de alarme c/ teclado completa (Sede da SMC e Acervo)	UND	2	1.033,60	2.067,20
7	SMC 2	Sensor interno de presença VIP (Acervo)	UND	8	58,90	471,20
7	SMC 3	Sirene Tipo Corneta (Acervo)	UND	1	27,80	27,80
7	SMC 4	Bateria 12 Volts (Sede da SMC e Acervo)	UND	2	76,40	152,80
7	SMC 5	Serviço de instalação (Sede da SMC e Acervo de Obras de Arte)	SVÇ	1	1.076,20	1.076,20
7	SMC 6	Serviços de Monitoramento 24h – 10 (dez) Unidades Culturais	SVÇ	12	2.175,40	26.104,80

FORNECEDOR: MIRANDA & KROIN LTDA - CNPJ: 41.562.635/0001-60

Lote	Secretaria	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	SME	Local: NTE (Núcleo municipal de Tecnologia Educacional) - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de dados, incluindo equipamentos em regime de comodato.	SVÇ	12	110,00	1.320,00
4	SME	Local: UAB (Polo de apoio presencial do sistema de Universidade Aberta do Brasil) - Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de dados, incluindo	SVÇ	12	120,00	1.440,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

edulab

À
Prefeitura de Ponta Grossa

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA CLAUDETE ROSANA DE QUADROS

Ref.: Impugnação
Pregão Eletrônico 42/2023
Data da sessão: 14/04/2023
Objeto: Tela interativa

EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.386.332/0001-72, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396 , Conj 1602; Andar 16; Ed. Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business, Centro Cívico, CEP: 80030-030, comparece por intermédio de seu representante legal, com fulcro no art. 41, §2º da Lei 8.666/93, perante o Consórcio, para apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, nos termos que segue:

A Prefeitura de Ponta Grossa, tornou público a quem possa interessar que realizará em 14 de abril de 2023, o processo licitatório na modalidade Pregão sob nº 42/2023, tendo como objeto o registro de preços para tela interativa, com valor estimado da contratação no importe de R$ 4.154.333,25 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

A impugnante visando participar do certame, adquiriu o edital, a fim de se adequar as exigências ali contidas, no entanto, constatou a inserção de especificações/exigências desnecessária que de um lado restringem a ampla competitividade e de outro lado se mostram descabida.

Ocorre que o órgão licitante ao realizar o processo licitatório na modalidade pregão deve descrever o objeto com características facilmente encontradas no mercado sem variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços ofertados por diversos fornecedores. E nesse sentido:

> O órgão licitante deve identificar um conjunto representativo de diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente as necessidades da Administração antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado (Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário)

Para melhor elucidar o alegado, apontamos.

*1) Sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, **possuir wifi do mesmo fabricante da Tela** no padrão 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, podendo trabalhar nas*

EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.386.332/0001-72
Rua Heitor Stockler de França, 396 , Conj 1602; Andar 16; Ed. Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business, Centro Cívico, CEP: 80030-030, Curitiba-PR.
edulabpr@gmail.com – Tel. 41 3093-4415

frequências de 2,4 e 5 GHz integrado ao dispositivo e homologado pela Anatel devendo ser entregue tal comprovação juntamente com a Proposta.

É de conhecimento para empresas que atuam nesse ramo, que a maioria dos fabricantes não produzem a placa de Wifi. Assim como não há justificativa técnica que fundamente do fabricante da tela ofertar a placa Wi-fi. Deste modo, considerando o padrão de mercado chips semicondutores, como por exemplo, da INTEL uma das maiores fabricantes, cabível o aceite no presente caso, pois atingirá a finalidade almejada e ampliará a competitividade do certame.

2) Deverá possuir câmera conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD, lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato MP4 com duração de 100 minutos.

Não está claro se a câmera conectada seria apenas uma conexão externa ou deve estar integrada. Portanto, necessário maiores esclarecimentos a respeito. Assim como não tem especificação do quantitativo mínimo de megapixels da câmera, o que dá margem para uma webcam com imagem de má qualidade.

3) *01 Entrada VGA e Cabo VGA;*
Esses tipos de entradas são obsoletas e não oferecem uma boa qualidade de imagem em resolução 4k. Na necessidade de conectar com aparelhos mais antigos, poderá ser utilizado adaptador que fornece a compatibilidade necessária para funcionamento.

DO PEDIDO
Ante o exposto, requer-se a procedência da impugnação, para alterar o descritivo de acordo com os apontamentos acima, de modo a ampliar a competição, descrever o objeto de forma clara e adquirir produtos de qualidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

De Curitiba para Ponta Grossa, 10 de abril de 2023.

ROBSON MESKA OLIVEIRA

EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 11.386.332/0001-72
Rua Heitor Stockler de França, 396 , Conj 1602; Andar 16; Ed. Neo Super Quadra Torre 03 Neo Business, Centro Cívico, CEP: 80030-030, Curitiba-PR.
edulabpr@gmail.com – Tel. 41 3093-4415

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

ANDRE LUIS PILARSKI

Segue solicitação de Impugnação (mov.3184777), da Empresa **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** *, Pregão n.42/2023.*

Para análise e manifestação.

Após encaminhar a PGM/PLC para análise e Parecer Jurídico.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

11 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 11/04/2023, às 07:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3184779** e o código CRC **273B636A**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS

Prezada,

Com relação à solicitação de esclarecimento do anexo 3184777 segue nossa resposta:

01 - Com relação ao WIFI do mesmo fabricante.

RESPOSTA: Analisamos os pontos citados pela empresa impugnante e decidimos que será aceito wifi que não seja obrigatoriamente do mesmo fabricante da tela, desde que o dispositivo wifi proposto atenda aos demais requisitos do edital e seja homologado pelo fabricante da tela e conste na documentação técnica da tela, exigência essa que visa garatir total compatibilidade, qualidade e desempenho do produto ofertado.

02 - Com relação a Câmera.

RESPOSTA: A câmera poderá ser tanto integrada na tela quanto conectada, será aceito de ambas as formas.

03 - Com relação a entrada VGA e Cabo.

RESPOSTA: Caso o equipamento proposto não possua entrada VGA será aceito a entrega de adaptadores HDMI/VGA para todos os produtos entregues, desde que os mesmos sejam de primeira linha e excelente qualidade construtiva, o que poderá ser comprovado através da entrega da amostra do adaptador junto com a amostra da tela se solicitado.

19 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, **Analista de Suporte**, em 19/04/2023, às 18:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3219197** e o código CRC **1464C8D8**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Segue para análise e parecer jurídico.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

20 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 20/04/2023, às 09:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3220038** e o código CRC **0A0EC85F**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 808/2023

1. **Relatório:**

EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital – PREGÃO Nº 42/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino.

A impugnante, apesentou a seguinte redação em suma, mov. 3184777.

> 1) Sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, possuir wifi do mesmo fabricante da Tela no padrão 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, podendo trabalhar nas frequências de 2,4 e 5 GHz integrado ao dispositivo e homologado pela Anatel devendo ser entregue tal comprovação juntamente com a Proposta.
>
> É de conhecimento para empresas que atuam nesse ramo, que a maioria dos fabricantes não produzem a placa de Wifi. Assim como não há justificativa técnica que fundamente do fabricante da tela ofertar a placa Wi-fi. Deste modo, considerando o padrão de mercado chips semicondutores, como por exemplo, da INTEL uma das maiores fabricantes, cabível o aceite no presente caso, pois atingirá a finalidade almejada e ampliará a competitividade do certame.
>
> 2) Deverá possuir câmera conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD, lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato MP4 com duração de 100 minutos. Não está claro se a câmera conectada seria apenas uma conexão externa ou deve estar integrada. Portanto, necessário maiores esclarecimentos a respeito. Assim como não tem especificação do quantitativo mínimo de megapixels da câmera, o que dá margem para uma webcam com imagem de má qualidade.
>
> 3) 01 Entrada VGA e Cabo VGA; Esses tipos de entradas são obsoletas e não oferecem uma boa qualidade de imagem em resolução 4k. Na necessidade de conectar com aparelhos mais antigos, poderá ser utilizado adaptador que fornece a compatibilidade necessária para funcionamento.
>
> DO PEDIDO Ante o exposto, requer-se a procedência da impugnação, para alterar o descritivo de acordo com os apontamentos acima, de modo a ampliar a competição, descrever o objeto de forma clara e adquirir produtos de qualidade

É o relatório essencial

1. **Fundamentação:**

2.1 Da Admissibilidade do Recurso:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação paraqye seja :

> ***Art. 41.*** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *[...]*
>
> ***§ 2º*** *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

> *Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

Foi recebida a Petição, este modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

Nesse sentido, destaca-se que mesmo recurso foi protocolizado tempestivamente e a sua representação se encontra regular, de modo que caberá o recebimento do mesmo para a devida análise e decisão.

2.2 Do Mérito:

Em análise ao presente, verifica-se que o pedido da impugnante nos traz que seja retificada as especificações técnicas contidas do edital, conforme mov. . 3184777.

Em contra partida, foi realizado a seguinte diligência tecnica com o fim de suprir a presente impugnação, mov. 3219197:

> Com relação à solicitação de esclarecimento do anexo 3184777 segue nossa resposta:
>
> **01 - Com relação ao WIFI do mesmo fabricante.**
>
> **RESPOSTA:** Analisamos os pontos citados pela empresa impugnante e decidimos que será aceito wifi que não seja obrigatoriamente do mesmo fabricante da tela, desde que o dispositivo wifi proposto atenda aos demais requisitos do edital e seja homologado pelo fabricante da tela e conste na documentação técnica da tela, exigência essa que visa garatir total compatibilidade, qualidade e desempenho do produto ofertado.
>
> **02 - Com relação a Câmera.**
>
> **RESPOSTA:** A câmera poderá ser tanto integrada na tela quanto conectada, será aceito de ambas as formas.
>
> **03 - Com relação a entrada VGA e Cabo.**
>
> **RESPOSTA:** Caso o equipamento proposto não possua entrada VGA será aceito a entrega de adaptadores HDMI/VGA para todos os produtos entregues, desde que os mesmos sejam de primeira linha e excelente qualidade construtiva, o que poderá ser comprovado através da entrega da amostra do adaptador junto com a amostra da tela se solicitado.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

> "É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios específicos de áreas técnica, sendo afastada pela mesma, diante das considerações apresentadas, não há respaldo para alteração do Instrumento Convocatório conforme exige a requerente, porem conforme determina as manifestações tecnicas supracitadas desta PMPG, deverá ser atualizado o mesmo, sendo tais dados de total responsabilidade da secretaria requerente.

4. Da Decisão

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e

logo após seja, atualizado o Edital em questao, em razao da manifestação técnica aqui exposta, assim dando andamento ao presente Pregão haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretaria da SMARH para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 18/05/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/05/2023, às 14:10, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3311326** e o código CRC **A7710D22**.

SEI032813/2023 3311326v2

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Segue para atender ao **PARECER JURÍDICO 808/2023(3311326):"Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretaria da SMARH** para que profira decisão final", cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

22 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 22/05/2023, às 14:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3319898** e o código CRC **7D7F0BD8**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Acompanho **PARECER JURÍDICO 808/2023 (3311326),** *segue para devidos encaminhamentos.*

Atenciosamente

23 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 23/06/2023, às 09:54, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3322975** e o código CRC **92E62F4F**.

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ACVC TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de alteração de rota, fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário em R$ 7.965,00 (sete mil reais, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme a seguir:

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 282/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIA: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 10/08/2023 a 10/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica alterado o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário para, R$ 47.299,40 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

ROTA/LINHA	KM ANTIGA	AUMENTO DE KM	DATA DA ALTERAÇÃO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR DA ALTERAÇÃO	KM DIÁRIO ATUAL
54 – Contorno APAE	89.6	6,4	06/02 à 07/07	102	9,00	R$ 5.875,20	96,0
54 – Contorno APAE	96,0	5,4	08/05 à 07/07	43	9,00	R$ 2.089,80	101,4
						R$ 7.965,00	

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2023

Professor 20 horas – Prazo Determinado

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 042976/2023,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2021 para o emprego temporário de Professor 20 horas, a comparecerem no dia 03/07/2023 (Três de julho de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Janaína Vidal dos Santos	Professor 20 horas – Prazo determinado	264
Juliane Machado Coelho	Professor 20 horas – Prazo determinado	265
Francieli dos Santos Soblinski	Professor 20 horas – Prazo determinado	266
Priscila Nunes	Professor 20 horas – Prazo determinado	267
Ana Flavia de Lara Chuartz	Professor 20 horas – Prazo determinado	268
Jéssica Lorena Santanna	Professor 20 horas – Prazo determinado	269
Debora Regina Amaro	Professor 20 horas – Prazo determinado	270
Priscila Ferreira de Andrade	Professor 20 horas – Prazo determinado	271
Pamela Cristina Tullio	Professor 20 horas – Prazo determinado	272
Nayara Pereira dos Passos	Professor 20 horas – Prazo determinado	273
Bianca Aparecida Barbosa	Professor 20 horas – Prazo determinado	274
Elizete Gaidalo Fernandes	Professor 20 horas – Prazo determinado	275
Bruna Thais Machado	Professor 20 horas – Prazo determinado	276
Dayana Oliveira	Professor 20 horas – Prazo determinado	277
Bruna Sedorko David	Professor 20 horas – Prazo determinado	278
Ana Paula Borges da Luz de Godoi	Professor 20 horas – Prazo determinado	279
Vanessa Dias dos Santos	Professor 20 horas – Prazo determinado	280
Renata Aparecida Xavier de Meira	Professor 20 horas – Prazo determinado	281
Mariane Aparecida Gomes Galvão	Professor 20 horas – Prazo determinado	282
Pamela Giliet de Oliveira	Professor 20 horas – Prazo determinado	283
Fernanda Leiria Vidal	Professor 20 horas – Prazo determinado	284
Franciele de Paula	Professor 20 horas – Prazo determinado	285
Larissa Barbosa	Professor 20 horas – Prazo determinado	286
Franciele Horst	Professor 20 horas – Prazo determinado	287
Maria Eduarda Miranda Weiber	Professor 20 horas – Prazo determinado	288
Eloisa Ferreira	Professor 20 horas – Prazo determinado	289
Nicole Batista de Moraes	Professor 20 horas – Prazo determinado	290
Nilda Martins	Professor 20 horas – Prazo determinado	291
Marcia Terezinha da Silva	Professor 20 horas – Prazo determinado	292
Marlene de Fatima Hornung Dalzoto	Professor 20 horas – Prazo determinado	293
Ana Maria de Oliveira	Professor 20 horas – Prazo determinado	294
Elisabete Novak	Professor 20 horas – Prazo determinado	295
Sandra Cristina da Luz Boff	Professor 20 horas – Prazo determinado	296
Adriane Jacoski Rinaldi	Professor 20 horas – Prazo determinado	297
Amanda Luzia Matoso Fernandes	Professor 20 horas – Prazo determinado	298
Edirleia Vidal	Professor 20 horas – Prazo determinado	299
Josmeri do Rocio Tozetto	Professor 20 horas – Prazo determinado	300
Marlene Alexandre Leandro da Silva	Professor 20 horas – Prazo determinado	301
Rubia Helena Rodrigues	Professor 20 horas – Prazo determinado	302
Elizandra Fernandes de Gouvea	Professor 20 horas – Prazo determinado	303
Gisele Corrêa	Professor 20 horas – Prazo determinado	304
Marilise Scheibel	Professor 20 horas – Prazo determinado	305
Ana Lucia Kapp Barbosa	Professor 20 horas – Prazo determinado	306

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2023

Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 055901/2023,

C O N V O C A

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecer no dia 03/07/2023 (Três de julho de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munido de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Alceu Mauricio Mendes	Professor 20 horas	22 afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 03 de julho de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2023

Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 046982/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecer no dia 03/07/2023 (Três de julho de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munido de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Mariane Aparecida Gomes Galvão	Professor 20 horas	189
Jeniffer Lourene Turek	Professor 20 horas	190
Ana Paula Voinaroski da Cruz	Professor 20 horas	191
Tabata Luciane Squiba	Professor 20 horas	192
Thais Leticia Rutina	Professor 20 horas	193
Silvana Aparecida Menezes Koskoski	Professor 20 horas	194
Neivair dos Santos Camargo	Professor 20 horas	195
Katia Maria Machado	Professor 20 horas	23 afrodescendente
Roseli de Fatima Campos de Lima	Professor 20 horas	196
Andrea Guadalupe Abreu Neves	Professor 20 horas	197
Gisele Barros	Professor 20 horas	198
Joelma Aparecida do Nascimento	Professor 20 horas	199

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 03 de julho de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2023

Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 055901/2023,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 03/07/2023 (Três de julho de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Claudia Modesto da Silva	Professor 40 horas	184
Jaqueline Azambuja dos Santos	Professor 40 horas	185
Lusineia Francisca de Jesus Diehl	Professor 40 horas	186
Andreia Aparecida Alves	Professor 40 horas	187
Regiane Juk Andrade	Professor 40 horas	188

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 03 de julho de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2023

Professor 40 horas – Educação Física

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 046982/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 03/07/2023 (Três de julho de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Amanda Dias da Silva	Professor 40 horas – Educação Física	02
Andressa Aparecida de Paula	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	189
Rosana Sandra Guerez Justus dos Santos	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	190
Marcia Simone Caetano da Cruz	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	191
Andreia Gonçalves	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	19 afrodescendente
Ana Cristina Ribeiro Gonçalves da Silva	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	192
Andreia Vanessa de Oliveira	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	193
Andreia Maria de Souza	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	194
Iane Hein	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	195
Cintia Luzia Santana Lisboa	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

Cristiane Smapaio	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	197
Cristiano dos Santos	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	198
Vera Marina Viglus Quadros	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	199
Débora Karine de Pauli Costa	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	200
Suelen de Souza Bueno de Oliveira	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	20 afrodescendente
Caroline David Felipe	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	201
Anelize Zadra Pacheco	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	202
Stephany Alves Collares	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	204
Viviane Drabecki	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	205

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 03 de julho de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 062/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 025743/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecerem até o dia 30/06/2023 (Trinta de junho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Mauro César Pelissari	Motorista II	21
Mauricio Juscinski	Motorista II	22

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 22 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2023

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 055901/2022,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022, a comparecerem no dia 03/07/2023 (Três de julho de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Josiane Marinho	Assistente de Educação	269
Juliane Vieira	Assistente de Educação	270
Karine Aparecida de Britto	Assistente de Educação	271
Ingrid Cristina de Lima Neves	Assistente de Educação	272
Daniele Aparecida Carneiro	Assistente de Educação	273
Andressa de Paula de Oliveira	Assistente de Educação	274
Karine Dias Coimbra	Assistente de Educação	275
Monica Franciele Fontoura de Castro	Assistente de Educação	276
Ana Cristina Silva Venâncio	Assistente de Educação	28 afrodescendente

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 061/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 no processo protocolado sob n° SEI 024647/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, a comparecerem até o dia 30/06/2023 (Trinta de junho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Solano José Teles	Educador Social – Masculino	21
Fabio Luiz Araujo Manfredini	Educador Social – Masculino	22

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 22 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1010 – ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 006/2023

Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Tania Mara de Souza	179	951	Ata 044/2023 - SME
Angela Maria Becher Niedvieski	181	952	Ata 044/2023 - SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1010 – ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 007/2023

Professor 20 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022 que optou por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 20 horas

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Hemili Taynara Maruim	21 afrodescendente	42 afrodescendente	Ata 043/2023 - SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A TORRES DO BRASIL com CNPJ 38.350.109/0001-21 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental para Implantação de Estação Rádio Base, localizada no endereço Rua Jacob Kuff Q10, L20, Vila Ernestina - Ponta Grossa/PR CEP:84110-000 (Latitude 25° 1'29.06"S Longitude 50° 3'30.63"O). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA
(Licença Simplificada)

PONTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.037.593/0001-39, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a execução de Obras de montagem industrial; Produção de laminados de alumínio; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de estruturas metálicas; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Aluguel de andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
142226	492/23	ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA PEDRO WOSGRAU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	14.664,97	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	3.666,24
142225	493/23	ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA PEDRO WOSGRAU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	13.052,36	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	3.263,08
142227	529/23	ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA PEDRO WOSGRAU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	13.523,40	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	3.380,85
142228	530/23	ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA PEDRO WOSGRAU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	24.452,49	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	6.113,12
34905	494/23	ANTONIA ELZA BALZER DOMINGUES	RUA BORRAZOPOLIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
34909	495/23	ANTONIA ELZA BALZER DOMINGUES	RUA ALTO PARANÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
34903	496/23	ANTONIA ELZA BALZER DOMINGUES	RUA BORRAZOPOLIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
41177	499/23	ANTONIA ELZA BALZER DOMINGUES	RUA ALTO PARANÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
34812	500/23	ESPÓLIO DE OZORIO PEREIRA	RUA ALTO PARANÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
41176	501/23	ESPÓLIO DE ELI MARGARIDA SCHIFFER	RUA ALTO PARANÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
41175	502/23	ESPÓLIO DE ELI MARGARIDA SCHIFFER	RUA ALTO PARANÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
41174	503/23	ESPÓLIO DE ELI MARGARIDA SCHIFFER	RUA ALTO PARANÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
121793	505/23	BRUNO CHEMIN	RUA LAGOA DA TIJUCA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	758,52
121792	506/23	BRUNO CHEMIN	RUA LAGOA DA TIJUCA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	758,52
41178	507/23	JULIANA RIBEIRO	RUA ALTO PARANÁ, 457	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
53484	508/23	SONIA BABIUK ALVES	RUA SANTA AMELIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	884,94
53483	509/23	ANA MARIA SVIECH	RUA SANTA AMELIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	884,94
53481	511/23	ERES CONSTRUTORA, ASSESSORIA EM EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	RUA SANTA AMELIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	884,94
111451	512/23	NASSIB AHMAD FARIS E OUTRO	RUA ELISEU DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.058,76
45980	516/23	MCM ADM. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	RUA DARIO VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	973,43

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
82508	513/23	OSVALDO SOWEK JUNIOR	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 5963	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.049,28
59352	514/23	ESPÓLIO DE FRANCISCO GONÇALVES AMARAL	RUA PEDRO BENINCA, 175	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.179,92
59351	515/23	RENATO RIBEIRO BATISTA	RUA ANDRADE NEVES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	884,94
179005	517/23	RAFAEL LUAN PINHEIRO	RUA PADRE JOSE HERMANO TORRES PORTUGAL, 443	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	505,78
179004	518/23	MARCO ANTONIO POZZOBON FILHO – EIRELI	RUA PADRE JOSE HERMANO TORRES PORTUGAL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	505,89
179038	520/23	ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	RUA MOACIR BACOVIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	389.190,96	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	97.297,74
97482	521/23	ESPÓLIO DE JUVINA DE LARA	RUA PINHEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	581,11

63612	522/23	ESPÓLIO DE AFONSO OZORIO TEIXEIRA	RUA AFONSO OZORIO TEIXEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	903,90
63611	523/23	ESPÓLIO DE AFONSO OZORIO TEIXEIRA	RUA AFONSO OZORIO TEIXEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	903,90
63610	524/23	ESPÓLIO DE AFONSO OZORIO TEIXEIRA	RUA AFONSO OZORIO TEIXEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	903,90
40550	525/23	ESPÓLIO DE DALVA MOTTI FLORENZANO	RUA SOUZA CALDAS, 57	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,74
87220	526/23	CARLA NADAL DOS SANTOS	RUA RODOLFO SERZEDELO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	977,64
33431	527/23	VALDOMIRO DE OLIVEIRA CARDOSO	RUA CASEMIRO DE ABREU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	853,33
113760	531/23	GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	RUA HANNA MTANOS RAZOUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	659,91
45689	532/23	GUTERVIL E GRUBA ADV. ASSOCIADOS	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	943,93
37224	533/23	VIVIEN PINHEIRO LIMA MAZIOTTI	RUA SETE DE SETEMBRO, 1068	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	689,19
92320	534/23	ALEXANDRE KOZIEL	MARIA MARGARIDA ZAGONEL SLAVIEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.095,64
68665	535/23	ESPÓLIO DE GUITA RUVINSKI	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS, 45	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.053,50

DIVERSOS

19/06/2023, 13:29 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 39/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3457/2014
CONSUMIDOR: ALESSANDRA APARECIDA MACHADO LÓS
FORNECEDOR: Construtora Pontagrossense Ltda

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 5.038,74.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 19 de junho de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 23/05/2023 Nº 23.05.2023-105

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

EMERSON LUIZ ANTUNES

Endereço:

EUZÉBIO DE QUEIROZ, 1431

Inscrição Imobiliária: 09.5.44.34.0417.001 (123100)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre transito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 23/05/2023 Nº 23.05.2023-111

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

JÉSSICA KIPPER RICHTER

Endereço:

RUA: AUGUSTO RIBAS, 147

Inscrição Imobiliária: 08.6.44.56.0368.001 (48553)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre transito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 23/05/2023 Nº 23.05.2023-112

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

ALVARI VITÓRIO TEIXEIRA

Endereço:

RUA: TIBURCIO PEDRO FERREIRA, 200

Inscrição Imobiliária: 08.6.44.68.0242.001 (48631)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre transito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 24/05/2023 Nº 24.05.2023-116

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

TEREZINHA LOPES

Endereço:

RUA: SIQUEIRA CAMPOS, 230

Inscrição Imobiliária: 08.6.32.18.0228.000 (128339)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre transito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 24/05/2023 Nº 24.05.2023-115

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

DANIEL CARLOS BEUSSO

Endereço:

RUA: SIQUEIRA CAMPOS, 201

Inscrição Imobiliária: 08.6.32.19.0109.001 (40477)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre transito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 29/05/2023 Nº 29.05.2023-122

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

SIMONE MIARA BITTENCOURT

Endereço:

RUA: DOUTOR COLARES, 581

Inscrição Imobiliária: 08.6.36.45.0197.001 (43278)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre trânsito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193 e Código de Postura do Município artigo 6 e artigo 74 até 78. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 29/05/2023 Nº 29.05.2023-123

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

SIMONE MIARA BITTENCOURT

Endereço:

RUA: DOUTOR COLARES, 581

Inscrição Imobiliária: 08.6.36.45.0197.001 (43278)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre trânsito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193 e Código de Postura do Município artigo 6 e artigo 74 até 78. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 29/05/2023 Nº 29.05.2023-124

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

FRANCISCO HENRIQUE CALDEIRA

Endereço:

RUA: AUGUSTO RIBAS, 514

Inscrição Imobiliária: 08.6.36.26.0197.000 (42901)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre trânsito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193 e Código de Postura do Município artigo 6 e artigo 74 até 78. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

N O T I F I C A Ç Ã O

Data: 29/05/2023 Nº 29.05.2023-126

Nome do proprietário\síndico\locatário ou responsável pelo imóvel **RG/CPF**

AVANI PILATTI MONTES DE MATTOS

Endereço:

RUA: AUGUSTO RIBAS, 357

Inscrição Imobiliária: 08.6.36.16.0263.001 (42746)

Fica V.Sª. NOTIFICADO com prazo de 30 dias(s) para adequar-se quanto a:

( ) **Apresentação do alvará de construção, reforma ou ampliação** conforme Código de Obras do Município de Ponta Grossa, Secretaria de Infraestrutura e Planejamento através do Departamento de Urbanismo conforme o que estabelece o Código de Obras em seus artigos 13 da 14.522 de 23/12/2022. Vem através desta NOTIFICAR vossa senhoria para que.

(X) **Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel**, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)
a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".
b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo) , inclusive nos acessos à edificação.

( )Retirada de obstáculo, que impede o livre trânsito no passeio. Conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 193 e Código de Postura do Município artigo 6 e artigo 74 até 78. Conforme especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua. É proibido embargar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem. "Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

( )Construção **ou adequação de tapume** conforme o Código de Obras do Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 106. Nenhuma obra ou demolição poderá ser feita , no alinhamento da via pública, sem que haja em toda a frente de ataque um tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

( ) Instalação de plataformas de proteção (bandejas) "Artigo 103 Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de quatro pavimentos e até 10 pavimentos ou altura equivalente é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos.

( ) limpeza da propriedade. Conforme o Código de Postura do Município artigo 74 à 78 Os terrenos, bem como os pátios e quintais, situado dentro dos limites da Zona Urbana do Município devem ser mantidos , por seus proprietários ou possuidores, livres de mato, água estagnada e lixo

( ) **Muro no terreno.** Conforme o Código de Posturado Município lei 14523 de 21/12/2022 artigo 74 à 77. Os proprietários de terrenos não edificados, com a frente para vias públicas, são obrigados a fechá-los de acordo com as disposições deste código.

Fiscal: Marcos de Jesus Marques de Souza Responsável:

Matrícula RG:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha

RG: RG:

Observações:_____

NOTIFICAÇÃO Nº 02.05.2023-78	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL: ERMELINO MARQUES	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	
RUA: PAUL HARRIS Numeração Predial: 461 Bairro: CONTORNO - SABARÁ Inscrição:	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.	
PASSEIO COM DEFEITOS	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.	
ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA	
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/05/2023
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.	
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 02.05.2023-79	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

HEROLD PERLIN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: CORONEL DULCÍDIO

Numeração Predial: 615

Bairro: CENTRO

Inscrição: 08.6.36.64.0180.001 (43964)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/05/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-05	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

ANDREA SCHIMIDT

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: VISCONDE DE NACAR

Numeração Predial: 192

Bairro: CENTRO

Inscrição: 08.6.36.32.0064.001 (43062)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 02.05.2023-81	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

LUIZ ORLANDO GUIMARÂES

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: CORONEL DULCÍDIO

Numeração Predial: 311

Bairro: CENTRO

Inscrição:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/05/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 04.05.2023-86	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

WANDERLEY CAETANO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: CINAMOMO

Numeração Predial: 140

Bairro: CONTORNO – SANTA PAULA

Inscrição: 08.5.39.31.0045.001 (80358)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/05/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 04.05.2023-84	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

rychard drzewinski

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: PITANGUEIRA

Numeração Predial: 191

Bairro: CONTORNO – NC SANTA PAULA

Inscrição: 08.5.47.51.0228.001 (18987)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/05/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-05	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

ANDREA SCHIMIDT

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: VISCONDE DE NACAR

Numeração Predial: 192

Bairro: CENTRO

Inscrição: 08.6.36.32.0064.001 (43062)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-05	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

ANDREA SCHIMIDT

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: VISCONDE DE NACAR

Numeração Predial: 192

Bairro: CENTRO

Inscrição: 08.6.36.32.0064.001 (43062)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-07	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

MARIA SUZANA SEDLAK BITTENOURT

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: VISCONDE DE NACAR

Numeração Predial: 139

Bairro: CENTRO

Inscrição: 08.6.36.31.0266.001 (43052)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-08	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

JANICE SABAT MAZUR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Avenida: VISCONDE DE TAUNAY

Numeração Predial: 820

Bairro: RONDA

Inscrição: 08.6.35.52.1250.001 (42201)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 11.04.2023-39	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

ESPÓLIO DE BEND DIETER BELL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: NABUCO DE ARAÚJO

Numeração Predial: 1080

Bairro: UVARANAS

Inscrição 09.5.34.59.0259.001 (61149)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-13	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

ATUR KRACHINSKI

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

RUA: AFONSO OZÓRIO TEIXEIRA

Numeração Predial: 55

Bairro: CARÁ-CARÁ – PARQUE TAROBÁ

Inscrição:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 10.04.2023-19	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

RIGOLETO CONTIN

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: CONSELHEIRO BARRADAS

Numeração Predial: 195

Bairro: UVARANAS

Inscrição 08.6.30.51.0108.001 (39485)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 11.04.2023-27	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

HORST SCHNEPPER

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: DOUTOR PAULA XAVIER

Numeração Predial: 967

Bairro: CENTRO

Inscrição 08.6.44.84.0504.001 (48744)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 11.04.2023-38	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

LUIZ FERNANDO SHOITI OBA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: NABUCO DE ARAÚJO

Numeração Predial: 550

Bairro: UVARANAS

Inscrição 09.5.26.19.0137.001 (59711)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 11.04.2023-39	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

ESPÓLIO DE BEND DIETER BELL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: NABUCO DE ARAÚJO

Numeração Predial: 1080

Bairro: UVARANAS

Inscrição 09.5.34.59.0259.001 (61149)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.04.2023-71	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

OSMAR LUIZ MOTTIN

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: CORONEL DULCÍDIO

Numeração Predial: 08 (ESQUINA COM RUA RICARDO LUSTOSA RIBAS)

Bairro:

Inscrição 08.6.44.28.0312.001 (48422)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.04.2023-62	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

denise mary cheidt lopes

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Avenida: VISCONDE DE TAUNAY

Numeração Predial: 1389

Bairro: RONDA

Inscrição: 08.6.34.06.0126.001 (41237)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.04.2023-91	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

DOROTEIA SCREPKA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: LEANDRO

Numeração Predial: 325

Bairro: CONTORNO

Inscrição 08.5.38.63.0327.001 (17471)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28.04.2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.04.2023-66	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

A LEGIÃO DE MARIA – SENATTUS ASSUMPTA DE PONTA GROSSA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: CORONEL DULCÍDIO

Numeração Predial: 221

Bairro: CENTRO

Inscrição

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.04.2023-71	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

OSMAR LUIZ MOTTIN

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: CORONEL DULCÍDIO

Numeração Predial: 08 (ESQUINA COM RUA RICARDO LUSTOSA RIBAS)

Bairro:

Inscrição 08.6.44.28.0312.001 (48422)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNIDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2023

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.04.2023-72	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL: IVAN MARIANO MACIEL		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO		
RUA: CORONEL DULCÍDIO Numeração Predial: 133 Bairro: CENTRO Inscrição: 08.6.44.18.0175.001 (48384)		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.		
PASSEIO COM DEFEITOS		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU SÍNDICO DEVERA PROVIDENCIAR A FEITURA, OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL EM TELA.		
ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA		
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2023	
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.		
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304	

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 011/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 011/2023 registrado, publicado e oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, visando alteração da fiscalização do contrato, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 040793/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
" A fiscalização ficará a cargo do servidor:
Fabia Cristine Rocha, matrícula 200499,
Gestor do contrato:
A Gestão Administrativa do Contrato ficará a cargo do Setor de Contratos da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, Alexandre Costa Basso, Matrícula Funcional: 26400; Filipe Eduardo Berger, Matrícula funcional: 19750; Maria Luiza Queiroz,".
RETIRA-SE: Sarah Geciellen Cabral Braz, matrícula 27235,
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Tomada de Preços 003/2023 - FMSPG
COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 003/2023 que os envelopes nº 2 (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 27/06/2023, às 14h:00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - FMSPG
COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 004/2023 que os envelopes nº 2 (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 27/06/2023, às 15h:00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Flávio Flores
Comissão de Licitação

23/06/2023, 15:18 SEI/PMPG - 3380634 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 18/2023	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, TRABALHO EM ALTURA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SGURANÇA	LOTES 01 e 06 - APROVADOS	
LISIANE TASSO GUITES MERELES	LOTES 02,03,05,07,09,10,11,12,13,14,15,16 e 18 - APROVADOS	
I.A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	LOTES 04 e 17 - APROVADOS	
LUCAS GIEBELUKA DE PAULA	LOTES 08,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40, 41,42,43,44,45,46,47,48 - APROVADOS	

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados acima estão de acordo com o exigido neste edital.
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN MERHY KOGIK**, **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em 12/06/2023, às 10:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 23/06/2023, às 15:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3380634** e o código CRC **0C8CA71F**.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: FUNERÁRIA PONTAGROSSENSE EIRELI- CNPJ 75.598.334/0001 -08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DE TRANSPORTE DE CORPO DE PESSOAS CARENTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE VENHAM A ÓBITO EM LOCAL DIVERSO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº LEI 10.410/2010 E DECRETOS Nº 9.949/2015 E 16.955/2020, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELOS CRAS;
PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 26/06/2023 término em 25/06/2024, terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor estimado para 12 meses, por demanda.
INEXIGIBILIDADE 10/2023-Chamada Pública nº09/2023.
SEI102659/2022